

Confere ao Município de Orllândia, no Estado de São Paulo, o título de Capital Nacional do Futsal.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica conferido ao Município de Orllândia, Estado de São Paulo, o título de Capital Nacional do Futsal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de julho de 2015.

EDUARDO CUNHA  
Presidente